



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56 Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP. Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

CONTRATO Nº 004/2021

TERMO DE CONTRATO QUE O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA - SP CELEBRA COM A EMPRESA DOSITEC BOMBAS E COMPRESSORES IND. E COM. EIRELI PARA A AQUISIÇÃO DE UM SOPRADOR TIPO ROOTS DRA-0110.

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA - SP, jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.709.309/0001-56, situado na Praça Dez de Março n. 249 nesta cidade de Ituverava - SP, neste ato representado pelo Superintendente, Paulo Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do RG 21.352.312-7, inscrita no CPF/MF sob n. 081.432.578-51, denominado CONTRATANTE e DOSITEC BOMBAS E COMPRESSORES IND. E COM. EIRELI, estabelecida a cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Jorge Anéfalos nº 40, Bairro Parque Orlanda II inscrita no CNPJ. Sob nº 66.707.654/0001-68, neste ato representado por José Carlos Pires, portador do 8.663.859-2, inscrito no CPF/MF sob n. 842.404.588-20, denominada **CONTRATADA**, partes ao final assinadas, celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contidas e em conformidade com o PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 005/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2021, sujeitando-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações e na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a aquisição de um soprador tipo roots DRA-0110, com base e motor de 04 cv.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total do objeto do presente instrumento é de R\$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais), conforme planilha de preços abaixo:

| Item | Sistema | Preço Unitário | Preço Total |
|------|---------------------|----------------|---------------|
| 01 | Soprador tipo roots | R\$ 10.640,00 | R\$ 10.640,00 |
| | | | |





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP. Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

| Valor Total | | R\$ 10.640,00 |
|-------------|--|---------------|

- 2.2 O pagamento será efetuado a vista, mediante aviso de material pronto para embarque e mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela contratante.
- 2.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou boleto bancário emitido pelo contratado.
- 2.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os prazos e condições de execução dos serviços serão os seguintes:
- 3.1.1 Imediatamente após a emissão da ordem de compra, a contratada deverá dar andamento ao pedido.
- 3.1.2 O prazo para entrega do equipamento será de até 30 dias, contado da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

4.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 - Centro - Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 - E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

estiver em desacordo com as especificações requeridas;

- III multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- IV Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- 4.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.
- 4.3 A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de instruções do SAAE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1 Correrá por conta da CONTRATADA:
- 5.1.1 Exclusivamente, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto do presente.
- 5.1.2 As contribuições devidas à Seguridade Social.
- 5.1.3 Exclusivamente, todos os encargos trabalhistas, taxas, prêmios de seguros e de acidentes de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE nomeará um Coordenador para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n. 8.666/93, especialmente nos seus artigos n. 78, 79 e 80, com seus respectivos incisos.

CLÁUSULA OITAVA: DA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

8.1 Fica a CONTRATADA com a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas e apresentadas na licitação.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para o exercício de 2021 na seguinte dotação: 4.4.90.52.00 – 17.512.2129.1.201.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.2 Será rejeitado, pela CONTRATANTE, o fornecimento dos serviços com especificações diferentes das constantes da proposta vencedora que faz parte da DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente instrumento vincula-se à Lei Federal n.º 10.520/02 e à Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e ao processo de dispensa de licitação n.º 003/2021, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.
- 11.2 Aos casos omissos, aplicar-se-á a Lei supracitada e, subsidiariamente o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES

alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de Ituverava - SP, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de contrato, perante duas testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim de direito.

Ituverava, 22 de abril de 2021.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA
Paulo Antonio Rodrigues de Souza
Superintendente

DOSITEC BOMBAS E COMPRESSORES IND. E COM. EIRELI Jose Carlos Pires

| TESTEMUNHAS: | :STEMUNHAS: | | | | | |
|--------------|-------------|--|--|--|--|--|
| 1) | | | | | | |
| , | | | | | | |
| 2) | | | | | | |